

Título: Política de Compliance da AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC)		Código: POL.JUR.002
Área / Repositório: Assessoria Jurídica		Versão: 000
Data da Criação: 23/03/2026	Data da Última Publicação: 24/07/2026	Data da Próxima Publicação: 24/07/2027 11:54:33

DEFINIÇÕES

Partes Interessadas: Qualquer ação ou omissão que resulte em prejuízo, discriminação, intimidação ou tratamento desfavorável em razão da realização, de boa-fé, de comunicação relacionada ao compliance.

Compliance: Atuação em conformidade com as obrigações de compliance aplicáveis à organização, incluindo requisitos legais, regulatórios, contratuais, normativos internos e demais compromissos voluntariamente assumidos.

Obrigação de Compliance: Conjunto de requisitos que a organização deve cumprir, decorrentes da legislação, regulamentações, contratos, políticas internas e demais compromissos aplicáveis às suas atividades.

Sistema de Gestão de Compliance (SGC): Conjunto de elementos inter-relacionados utilizados para estabelecer, implementar, manter, monitorar e melhorar continuamente a gestão das obrigações de compliance da organização.

Canal de Denúncia: Meio disponibilizado pela organização para comunicação de dúvidas, preocupações, suspeitas ou relatos de possíveis desvios de compliance, assegurando tratamento adequado e confidencialidade das informações.

Denúncia de Boa-Fé: Comunicação realizada de forma honesta, baseada na convicção razoável de que os fatos relatados possam representar uma não conformidade, independentemente de posterior confirmação.

Retaliação: Qualquer ação ou omissão que resulte em prejuízo, discriminação, intimidação ou tratamento desfavorável em razão da realização, de boa-fé, de comunicação relacionada ao compliance.

1. OBJETIVO

A presente Política de Compliance estabelece os princípios, compromissos e diretrizes que orientam e são base das atividades administrativas do Hospital Santa Rita de Cássia – HSRC (mantenedora – Associação

Elaborador	Verificador	Aprovador / Publicador	Página
CRISTIANO VENTURIM	WILSON CALMON	MARCOS DIAS AYRES, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	1 / 4

Título: Política de Compliance da AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC)		Código: POL.JUR.002
Área / Repositório: Assessoria Jurídica		Versão: 000
Data da Criação: 23/03/2026	Data da Última Publicação: 24/07/2026	Data da Próxima Publicação: 24/07/2027 11:54:33

Feminina de Combate ao Câncer – AFECC), demonstrando o compromisso do Conselho de Administração e a Diretoria com a ética, a integridade, a transparência e o atendimento das obrigações de compliance aplicáveis aos processos abrangidos pelo escopo do Sistema de Gestão de Compliance, baseado na ISO37301:2021.

O HSRC reconhece que a conformidade representa um elemento essencial para a sustentabilidade institucional, para a proteção de sua reputação e para a construção de relações de confiança com colaboradores, fornecedores, parceiros de negócios, órgãos reguladores e demais partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Com o presente documento, a AFECC – Hospital Santa Rita de Cássia apresenta seus princípios, suas diretrizes institucionais e normas relacionadas à Política de Compliance que devem orientar a atuação de toda diretoria estatutária, dos membros de conselho administrativo e fiscal, membros do corpo clínico, parceiros, prestadores de serviços, empregados de qualquer nível hierárquico, estagiários, aprendizes, voluntários, residentes, corpo docente, pacientes, acompanhantes, visitantes e quaisquer terceiros que, direta ou indiretamente, integrem a Instituição.

3. DESCRIÇÃO

3.1 Sistema de Gestão de Compliance

O Sistema de Gestão de Compliance é conduzido com base nos princípios da ética, integridade, transparência, imparcialidade, responsabilidade, confidencialidade e gestão baseada em riscos e melhoria contínua.

3.2 Conselho de Administração e Diretoria

O Conselho de Administração e a Diretoria promovem uma cultura de compliance organizacional, orientada à prevenção de irregularidades e ao fortalecimento dos controles internos, dos riscos de compliance identificados, das obrigações aplicáveis e aos objetivos estratégicos estabelecidos para o SGC.

Elaborador	Verificador	Aprovador / Publicador	Página
CRISTIANO VENTURIM	WILSON CALMON	MARCOS DIAS AYRES, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	2 / 4

Título: Política de Compliance da AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC)		Código: POL.JUR.002
Área / Repositório: Assessoria Jurídica		Versão: 000
Data da Criação: 23/03/2026	Data da Última Publicação: 24/07/2026	Data da Próxima Publicação: 24/07/2027 11:54:33

A Diretoria compromete-se ainda a prevenir, detectar e responder adequadamente a situações que possam comprometer a conformidade de seus processos administrativos, não tolerando em hipótese nenhuma as práticas de suborno, fraude, corrupção, eventos negativos decorrentes de conflitos de interesses, qualquer situação de assédio, discriminação, violação de informações confidenciais, descumprimento de requisitos legais ou regulatórios e quaisquer outras condutas incompatíveis com seus valores institucionais.

3.3 Representante Função Compliance (representada no HSRC pelo Gerente Jurídico)

Para assegurar a efetividade do Sistema de Gestão de Compliance, o Conselho de Administração e a Diretoria da HSRC comprometem-se a apoiar as atividades do Representante da Função Compliance, disponibilizando recursos compatíveis com as necessidades, garantindo sua atuação autônoma e independente, com acesso direto ao Conselho de Administração e Diretoria.

3.4 Obrigações de Compliance

O representante Função Compliance deve requerer, identificar, avaliar, implementar, monitorar e manter atualizadas as obrigações de compliance aplicáveis às atividades administrativas do hospital, observando a legislação vigente, os requisitos regulatórios, os compromissos contratuais, os normativos internos e demais requisitos voluntariamente assumidos.

3.5 Pessoal

Todos os empregado, parceiros e terceiros que atuam em nome do HSRC compartilham a responsabilidade pelo cumprimento desta Política, devendo exercer suas atividades com diligência, responsabilidade e respeito às obrigações de compliance, contribuindo para o fortalecimento da cultura ética e para a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance.

Elaborador	Verificador	Aprovador / Publicador	Página
CRISTIANO VENTURIM	WILSON CALMON	MARCOS DIAS AYRES, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	3 / 4

Título: Política de Compliance da AFECC - Hospital Santa Rita de Cássia (HSRC)		Código: POL.JUR.002
Área / Repositório: Assessoria Jurídica		Versão: 000
Data da Criação: 23/03/2026	Data da Última Publicação: 24/07/2026	Data da Próxima Publicação: 24/07/2027 11:54:33

3.6 Sobre o Não Cumprimento da Política de Compliance – Comunicação e Medidas Disciplinares

O HSRC espera que todos atuem em conformidade com as obrigações de compliance e com os princípios éticos que norteiam suas atividades. O eventual descumprimento desta Política ou outro documento normativo poderá ensejar a adoção das medidas disciplinares e administrativas cabíveis, em conformidade com a legislação vigente e os normativos internos.

Qualquer pessoa poderá comunicar, por meio dos canais disponibilizados pelo HSRC, situações que representem suspeita ou evidência de não conformidade, sendo assegurados o tratamento confidencial das informações, a apuração imparcial dos fatos e a proteção contra retaliações às comunicações realizadas de boa-fé.

4. REFERÊNCIAS

ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance – Requisitos com orientações para uso.

Código de Conduta e Ética do HSRC (POL.DGE.005)

5. VIGÊNCIA

Esta Política será analisada criticamente pela Alta Direção e aprovada pelo Conselho de Administração a cada 02 anos, ou antes, se houver alguma alteração significativa no SGC, para assegurar sua contínua adequação ao HSRC.

Elaborador	Verificador	Aprovador / Publicador	Página
CRISTIANO VENTURIM	WILSON CALMON	MARCOS DIAS AYRES, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE	4 / 4